

DECISÃO Nº 53, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviços aéreos públicos.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 377, de 15 de março de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.011429/2019-85, deliberado e aprovado na 9ª Reunião Deliberativa Eletrônica da Diretoria, realizada nos dias 22 e 23 de abril de 2019,

DECIDE:

- Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviços aéreos públicos outorgada à sociedade empresária HP AEROAGRÍCOLA LTDA., CNPJ nº 18.377.720/0001-36, com sede social em Fátima do Sul (MS).
- Art. 2º As modalidades de serviços aéreos públicos autorizadas são aquelas constantes das Especificações Operativas da empresa, ou documento equivalente, expedido pela Superintendência de Padrões Operacionais, e disponíveis no endereço https://www.anac.gov.br/eo.
- Art. 3º Fica revogada a Decisão nº 94, de 22 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 24 de julho de 2014, Seção 1, Página 4.
 - Art. 4º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

Diretor-Presidente